

1a VTA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

DO ESTADO DO CEARÁ TO VIA				,, -Ji	
1. LAVRATURA		TN,	TN/CSB/0185/2014		
Local:	Fortaleza-CE	Dat	a:	11/06/14	
2. ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	Marcelo Silva de Almeida				
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Mat	rícula	127-1-8	
Assinatura:					
4. AGENTE AUTUADO					
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE				
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO					
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)					
Município de Arar	ipe.				
Recebi em:	Assinatura:				



ANFXO 1ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0108/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0036/2014

CONSTATAÇÃO - C5

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento de Araripe, no período de setembro/2013 a março/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

- *Turbidez <1,0: o mês de mar/14, segundo a UN-BAJ, apresentou, 100% das amostras não conformes.
- *Turbidez <0,5: o mês de mar/14, segundo a UN-BAJ, apresentou, 100% das amostras não conformes.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede dedistribuição de Araripe e das localidades Alagoinha e Pajeú, no período de setembro/2013 a março/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: <u> Alagoinha:</u>
- *Cor: os meses de fev/14 e mar/14, segundo a UN-BAJ, apresentaram, 20% e 10% das amostras não conformes, respectivamente. De acordo com o SISÁGUA, o mês de fev/14 apresentou 20%, das amostras não conformes.
- *Turbidez: os meses de out/13 e dez/13, segundo a UN-BAJ, apresentaram, 10% das amostras não conformes. De acordo com o SISÁGUA, os meses de set/13, out/13 e dez/13 apresentaram, 20%, 10% e 10% das amostras não conformes, respectivamente. Paieú:
- *Cor: o mês de fev/14, segundo a UN-BAJ e o SISÁGUA, apresentou 10% das amostras não conformes.
- c) Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da localidade Alagoinha, no período de set/2013 a mar/2014, apresentaram as sequintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:
- *C. Totais: o mês de mar/14 apresentou 37,5% dos resultados não-conformes para as amostras da CAGECE.
- d) Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição de Araripe e das localidades Alagoinha e Pajeú, no período de set/2013 a mar/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: Alagoinha:
- *C. Totais: o mês de set/13 apresentou 10% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA. Pajeú:
- *C. Totais: os meses de set/13, out/13, jan/14 e fev/14 apresentaram 10%, 30%, 10% e 10% dos resultados não-conformes para as amostras da CAGECE.

INFRAÇÃO - 01.06

NÃO CONFORMIDADE NC5 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

Determinação D4 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação do documentação: 10 de agosto de 2014.